



Gabinete da Vereadora Guida Calixto
guida.calixto@campinas.sp.leg.br

Ramal: 1654

 GuidaCalixtoPT

MOÇÃO Nº _____ DE 2025

Da Sra. Guida Calixto

Apoia a criação de projeto de lei federal que regulamente a obrigatoriedade de portaria presencial em condomínios com mais de 30 unidades e estabeleça critérios para o uso de portaria virtual.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,
Luiz Rossini,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para A Câmara dos Deputados e Comissões de Trabalho, de Desenvolvimento Urbano e de Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Campinas, por meio desta moção, manifesta seu total **APOIO e incentivo à criação de um Projeto de Lei Federal** que regulamente o funcionamento das portarias em condomínios residenciais e comerciais em todo o território nacional, com os seguintes objetivos:

- Garantir a presença obrigatória de porteiros e zeladores em condomínios com mais de 30 (trinta) unidades habitacionais ou comerciais;
- Preservar empregos e valorizar o trabalho humano, evitando a substituição indiscriminada de profissionais por sistemas de portaria virtual;
- Fortalecer a segurança, a vigilância presencial e o atendimento humanizado aos condôminos;
- Impedir a precarização das relações trabalhistas no setor condominial.





Gabinete da Vereadora Guida Calixto

guida.calixto@campinas.sp.leg.br

Ramal: 1654

 GuidaCalixtoPT

Além disso, a moção propõe que, nos **condomínios com até 30 (trinta) unidades**, a eventual adoção exclusiva de portaria virtual seja **condicionada a uma avaliação técnica rigorosa**, elaborada por profissional habilitado, contendo:

- Análise da infraestrutura física e tecnológica do condomínio;
- Estudo de viabilidade operacional do sistema remoto;
- Plano de contingência para situações de falha ou emergência;
- Comprovação de conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.

Tais medidas têm como base a premissa de que **o avanço tecnológico deve estar a serviço da sociedade, e não da substituição de trabalhadores ou da fragilização da segurança coletiva**.

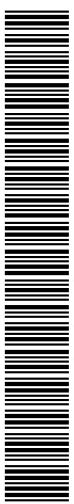
A presença de porteiros e zeladores qualificados garante não apenas o controle de acesso, mas também **a atuação preventiva em situações de risco**, o apoio na gestão da rotina condominial e a humanização das relações no ambiente residencial.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Campinas dirige esta moção à **Câmara dos Deputados**, em especial às Comissões de Trabalho, de Desenvolvimento Urbano e de Segurança Pública, para que tomem a iniciativa de propor e debater a criação de um **marco legal federal que regulamente o uso de portarias físicas e virtuais no Brasil**, equilibrando inovação tecnológica com responsabilidade social, segurança e respeito ao trabalho.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2025.



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br
2 de 2



Assinado com senha por MARGARIDA DA SILVA CALIXTO 29/08/25.
Documento Nº: 404201-2026 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=404201-2026>

SIGA 